



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.657

De 03 de abril de 2018

Altera o Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 11.563, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município de Araraquara, e, nos termos do Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º O Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 11.563, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

III. TAXAS DE PODER DE POLÍCIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN (LANÇAMENTO DE OFÍCIO):

- a) 1ª parcela – vencimento em 15 de maio;
- b) 2ª parcela – vencimento de 15 de junho;
- c) 3ª parcela – vencimento em 16 de julho;
- d) 4ª parcela – vencimento em 15 de agosto;
- e) 5ª parcela – vencimento em 17 de setembro; e,
- f) 6ª parcela – vencimento em 15 de outubro. [...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 03/2018. (“EGEN/PC”).

.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Quarta-Feira, 04/abril/18 - Ano 113 – Exemplar nº 080.